

País: BRASIL	Arquivo: B9 IES2
Variável (denominação do banco de dados) ÍNDICE DE HORAS TRABALHADAS	Planilha - Variável: P6 IEHT2SA
Variável (denominação da fonte dos dados) Número de horas pagas (Número-índice)	Dicionário: IES2
Caracterização da variável	Comentários
Referência / especificação: Base fixa mensal sem ajuste sazonal Base: janeiro de 2001 = 100	
Critério de agregação: CNAE 2dig modificado	(i) "Papel e Gráfica" agrega "21 – Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel" e "22 – Edição, Impressão e Reprodução de Gravações" 22 – Edição, Impressão e Reprodução de Gravações" (ii) "Máquinas e Equipamentos, exclusive elétricos, eletrônicos, de precisão e de comunicações" agrega "29 – Fabricação de Máquinas e Equipamentos" e "30 – Fabricação de Máquinas para Escritório e Equipamentos de Informática" (iii) "Máquinas e Aparelhos Elétricos, Eletrônicos, de Precisão e de Comunicações" agrega "31 – Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos". "32 – Fabricação de Material Eletrônico e de Aparelhos e Equipamentos de Comunicações" e "33 – Fabricação de Aparelhos de Instrumentação Médico-Hospitalares, Instrumentos de Precisão e Ópticos, Equipamentos para Automação Industrial, Cronômetros e Relógios " (iv) "Fabricação de Meios de Transporte" agrega "34 – Fabricação e Montagem de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias" e "35 – Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte" (v) "Fabricação de Outros Produtos da Indústria de Transformação" agrega "36 – Fabricação de Móveis e Indústrias Diversas" e "37 – Reciclagem"
Período: 12/2000-12/2006	
Periodicidade: anual	
Unidade: número índice	
<p>Descrição da variável: Cálculo próprio: média aritmética dos índices mensais (IEHT2SM) Número de Horas Pagas - número total de horas pagas ao conjunto de pessoas assalariadas na unidade local, durante o mês de referência, mesmo que estejam afastadas do serviço ativo por prazo não superior a 30 dias. As Horas Pagas correspondem à soma das seguintes parcelas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • jornada mensal de trabalho fixada no contrato individual de trabalho, por força de Lei (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), convenção/ acordo coletivo de trabalho; • Número de Horas Pagas aos trabalhadores horistas no mês de referência; e • Número de Horas Extras Pagas correspondente ao total das horas suplementares de trabalho, realizadas após a jornada diária. <p>As Horas Pagas incorporam, portanto, as horas pagas mas não trabalhadas, tais como descanso semanal remunerado; férias e feriados e faltas justificadas.</p>	
Fonte do dado: IBGE - Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES – SIDRA – Tabela 1628	
Metodologia – referência: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/industria/pimes/srmpimes.pdf www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/industria/pimes/notas_metodologicas.shtm	
Arquivos: IBGE metodologia PIMES; IBGE nota PIMES	

